PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 14 / 12 / 11
N.º 6.254 Pág. 13
Caderno:

PLE 166/2011

LEI Nº 2.075, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4490.52.00.00 301 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	38.000,00
TOTAL.....:			**38.000,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
08.002.20.601.0031.2.051 -	Gabinete do Diretor		
3390.30.00.00 293 -	Material de Consumo.....	01000	2.550,00
08.002.20.606.0033.2.053 -	Transferências a Emater		
3330.41.00.00 294 -	Contribuições.....	01000	2.902,00
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
3390.30.00.00 297 -	Material de Consumo.....	01000	21.500,00
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
3190.11.00.00 302 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	01000	8.148,00
3390.30.00.00 304 -	Material de Consumo.....	01000	2.900,00
TOTAL.....:			**38.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (13/12/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal